



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 11 / 08 / 25

Protocolo n.º 303 / 2025

Horário 14:40 Responsável [Assinatura]
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BORGES
Assistente Legislativa

Altera as redações de normas que especifica da Resolução nº 001/2024 da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Vereador **JORGE PAULO DE OLIVEIRA** apresentou e o **PLENÁRIO** aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 6º, bem como o “caput” do artigo 16, todos da Resolução nº 001/2024 que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Icém, passam a ter as seguintes redações:

Art. 6º. (...)

Parágrafo único. O valor de que trata o “caput” deste artigo, sempre que necessário e diante de disponibilidade orçamentária, será atualizado por meio de projeto de resolução.

Art. 16. O beneficiário deverá prestar contas à Câmara Municipal de Icém das diárias e adiantamentos recebidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de retorno da viagem, anexando os documentos comprobatórios nos termos do parágrafo único do artigo 1º desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Art. 2º. Ficam acrescidos o parágrafo 3º, ao artigo 4º e ao artigo 10 com as seguintes redações:

Art. 4º. (...)

§ 3º. Nos casos em que o valor da diária ou adiantamento for insuficiente para cobrir todos os custos decorrentes da viagem para qual foi disponibilizado e houver necessidade de suplementação com recursos próprios do Vereador ou Funcionário, tais quantias serão reembolsadas, no mesmo prazo e desde que obedecidas as regras de prestação de contas pelo beneficiário.

Art. 10. (...)

§ 3º. Nos casos em que houver solicitações de diárias por mais de 03 (três) Vereadores ou Funcionários, bastará que apenas 01 (um) faça o requerimento em nome de todos, preenchendo e assinando o formulário próprio constante do Anexo II.

Art. 3º. Os valores constantes do Anexo I passam a ser os seguintes:

TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM	
DESTINO	VALOR
BRASÍLIA - DF	R\$ 1.500,00
SÃO PAULO - SP	R\$ 1.200,00
DEMAIS MUNICÍPIOS ATÉ 400 KM DA SEDE	R\$ 800,00
DEMAIS MUNICÍPIOS ACIMA DE 400 KM DA SEDE	R\$ 1.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se e quando necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Icém, 08 de agosto de 2025.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

RENATA BORGES DE OLIVEIRA
Vereadora 1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores VEREADORES da Câmara Municipal de Icém:

CONSIDERANDO que as viagens oficiais e a concessão de diárias a Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Icém encontra-se devidamente regulamentada pela Resolução nº 001/2024, em obediência à recomendação expressa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, ainda, que tais alterações pontuais a serem promovidas na mencionada resolução atenderá tanto à eficiência, dando mais agilidade nos trâmites administrativos, quanto ao interesse público envolvido, por atualizar valores que permitirão o custeio integral das despesas comprovadas dos Vereadores ou Funcionários que necessitam se deslocar a serviço ou a bem do Poder Legislativo;

Solicitamos a análise e aprovação do presente projeto, pois acreditamos que o pensamento tem a concordância de todos colegas Vereadores.

Câmara Municipal de Icém, 08 de agosto de 2025.



JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente



RENATA BORGES DE OLIVEIRA
Vereadora 1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária